



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4661 DE 06 DE JUNHO DE 2005.

EMENTA: *Altera as estruturas administrativas das Secretarias que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1.º - Na estrutura organizacional da PMDC, ficam efetivadas as alterações a seguir descritas:

a) na Secretaria Municipal de Obras, ficam extintos o Setor de Controle do Material, da Divisão de Apoio Administrativo; o Setor de Protocolo da Coordenadoria de Manutenção de Galerias; e o Serviço de Conservação de Galerias, do Departamento de Engenharia do 4.º Distrito, extinguindo-se as respectivas Funções de Confiança, Símbolos FC/4 e FC/1, bem como 2 (duas) de Assistente de Coordenadoria, Símbolo FC/3, sendo uma da Coordenadoria de Pavimentação e outra do Departamento de Limpeza Urbana; e

b) na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, ficam extintos o Setor de Documentação e o Setor de Divulgação, ambos pertencentes ao Departamento de Desportos, extinguindo-se as respectivas Funções de Confiança, Símbolo FC/4, além de uma de Assistente de Coordenadoria, Símbolo FC/3; e no Centro de Esportes "João Gaspar Corrêa Meyer e Estádios", o Setor de Limpeza e Conservação, extinguindo-se a respectiva Função de Confiança, Símbolo FC/4.

[Handwritten signature]



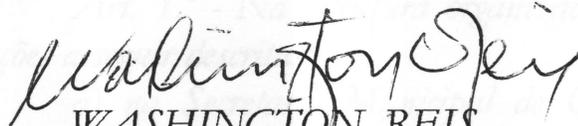
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2.º - Ficam criados, com base nas alterações procedidas nos artigos anteriores, sem qualquer aumento de despesa, um Cargo em Comissão de Assistente Técnico, Símbolo CC/3, a ser integrado à estrutura do Departamento de Engenharia do 1.º Distrito da Secretaria Municipal de Obras, e um Núcleo de Apoio Operacional, diretamente subordinado ao Gabinete do Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.

Parágrafo Único – Para atender ao disposto no caput deste artigo, fica criado um Cargo em Comissão de Chefe de Núcleo, Símbolo CC/5.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 01 de junho de 2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 06 de junho de 2005.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal